

RECEBIDO
Data 09 / 06 / 2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI N° 049/2024
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 049/2024**
Lagoão, 27 de maio de 2024.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 581.878,00 (Quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais), para dar suporte as despesas de AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE 1 4X4, com recursos do FNDE no valor de R\$ 581.296,12 e Contrapartida do orçamento municipal em vigor, no valor de R\$ 581,88.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade
Em: 03/06/2024

Presidente

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º049/2024

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 581.878,00

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº049 /2024 e ele sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 581.878,00 (Quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais), para Secretaria da Educação nas seguintes dotações orçamentárias:

07- SEC.MUN.EDUCAÇÃO

0701- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

0701-12-EDUCAÇÃO

0701-12361-ENSINO FUNDAMENTAL

0701-123610047-ENSINO REGULAR

0701-1236100471.xxx – Aquisição de um ônibus Escolar - FNDE

Rubrica 4490.52.00.00.00 – Equip.Mat.Permanente - no valor deR\$ 581.296,12
VINC: 1110

07- SEC.MUN.EDUCAÇÃO

0701- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

0701-12-EDUCAÇÃO

0701-12361-ENSINO FUNDAMENTAL

0701-123610047-ENSINO REGULAR

0701-1236100471.xxx – Aquisição de um ônibus Escolar – Contrapartida MDE

Rubrica 4490.52.00.00.00 – Equip.Mat.Permanente - no valor deR\$ 581,88
VINC: 20

Art 2º - Será usado o recurso do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pela Transferencia de Auxílios e Convênios do FNDE no valor de R\$ 581.296,12***** e será usado o recurso da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no valor de R\$ 581,88 da dotação 0702-2.017-449052000000-Equip.Mat.Permanente

Aprovado por Unanimidade

Em: 03/06/2024

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 27 de maio de 2024.



CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade
Em: 03/06/2024

Presidente